

PROJETO DE LEI Nº 018/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queimadas decreta:

Art. 1º- Fica instituída, no município de Queimadas - PB, a Semana Municipal da Juventude, integrando-a ao calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - A Semana Municipal da Juventude acontecerá de forma anual, na segunda semana do mês de agosto em alusão ao Dia Internacional da Juventude, que é celebrado no dia 12 do mesmo mês.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal da Juventude, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, deverá realizar eventos, palestras ou outras ações relacionadas e voltadas para o público jovem de Queimadas - PB.

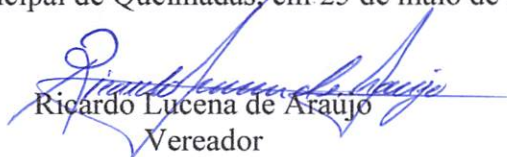
Parágrafo Único - As entidades e os movimentos de juventude organizados atuantes no município de Queimadas – PB, poderão participar da organização das atividades da Semana Municipal da Juventude.

Artigo 4º- Ficam autorizadas homenagens a jovens que tiverem se destacado, durante o ano no município, em diversas áreas, tais como, esportes, cultura, educação, empreendedorismo ou outras áreas de destaque da juventude queimadense.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Queimadas, em 25 de maio de 2026.


Ricardo Lucena de Araújo
Vereador



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedeão Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

Estado da Paraíba

CNPJ 10.853.984/0001-07

Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II

CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB

Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a criar a Semana Municipal da Juventude em Queimadas - PB e a inclui no calendário oficial de eventos do município. Ela ocorrerá anualmente na segunda semana do mês de agosto, devido ao Dia Internacional da Juventude, celebrado no dia 12 do mesmo mês.

Com o presente projeto, busca-se garantir o protagonismo juvenil, a inclusão social e o desenvolvimento de políticas públicas, com a promoção de uma semana com eventos voltados para este público.

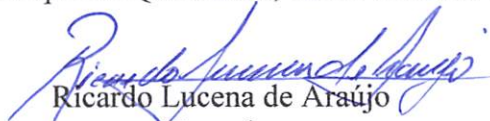
A Semana Municipal da Juventude de Queimadas – PB, também será um espaço que buscará pautar a atual situação da população jovem habitante do município, a partir da expressão por parte deles das suas diferentes realidades, modos de vida, ideias, demandas e habilidades.

A Semana Municipal da Juventude é o momento ideal para disseminar e debater os direitos assegurados pela Lei Federal nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude, que orienta as diretrizes para a população jovem.

Por isso, o intuito deste projeto de lei é proporcionar a valorização e a promoção da população jovem de Queimadas - PB, dando a eles a oportunidade de se expressarem das mais diferentes formas.

Diante das justificativas elencadas acima, espera-se contar com o apoio dos demais pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Queimadas, em 21 de maio de 2026.


Ricardo Lucena de Araújo
Vereador